

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

Estudo Técnico Preliminar 64/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23082.026274/2025-28

2. Descrição da necessidade

A SSB, pertencente à Divisão de Atenção à Saúde do Departamento de Qualidade de Vida, vem solicitar a aquisição de material de consumo odontológico para realização de atendimentos clínicos nos anos de 2026/2027.

A aquisição de materiais de consumo viabiliza a realização e continuidade dos atendimentos odontológicos oferecidos à comunidade acadêmica (alunos, servidores e seus dependentes e profissionais terceirizados). Estes insumos odontológicos solicitados propiciarão um melhor aproveitamento dos recursos humanos da SSB e dos materiais e equipamentos já disponíveis. As resinas solicitadas são essenciais para a realização de tratamento odontológico restaurador e reabilitador de lesões cáries, fraturas dentárias, restaurações deficientes, dentre outras necessidades de tratamento. Dessa forma, pretende-se alcançar atendimentos mais eficientes e com maior resolutividade.

O objeto desta licitação enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei n.º 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais, respeitando a isonomia entre os licitantes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Qualidade de Vida/Seção de Saúde Bucal (SSB)	Islla Thairine da Silva Soares

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O fornecedor deverá atender aos requisitos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista padrões do Modelo de Edital de Advocacia Geral da União.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do recebimento da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento do empenho, no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h, no seguinte endereço: Departamento de Qualidade de Vida – Seção de Saúde Bucal
RUA MANOEL DE MEDEIROS, 531-587, DOIS IRMÃOS, CEP 52171-900, RECIFE – PE

A resina composta (itens 1 a 7), deve ser microhíbrida com nanopartículas de 20 nanômetros e partículas com até 3 micrômetros, e apresentar carga em zircônia e sílica com 80% a 90% em peso e de até 70% em volume. A composição deve ter BisGMA, TEGDMA, PEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano. Tempo de polimerização de 20 segundos. Apresentação em seringa com 4g.

A resina composta “Bulk Fill” fluida (item 8) deve ser do tipo “N-flow” e com apresentação em seringa de 2g e na cor A3.

A empresa deverá enviar somente materiais odontológicos que estejam em conformidade com a legislação vigente, como o registro na ANVISA e, nos casos de alguns materiais, o Certificado de Aprovação (C.A.) do Ministério do Trabalho; Cabe ressaltar que a empresa precisa estar em conformidade com os preceitos de sustentabilidade e deve ser analisada a proposta mais vantajosa para administração;

Todos os itens devem apresentar validade mínima de 18 meses após a data de recebimentos dos materiais.

5. Levantamento de Mercado

Dispensado, conforme justificativa apresentada no final deste ETP.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de material de consumo odontológico para a Seção de Saúde Bucal (SSB) – Departamento de Qualidade de Vida.

Trata-se de bem classificado como comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuir especificações usuais e objetivamente comparáveis no mercado. Essa caracterização justifica a adoção de modelo de licitação compatível com a simplicidade do objeto, como a dispensa eletrônica.

O ciclo de vida dos itens contempla as etapas de aquisição, recebimento, uso e descarte ambientalmente adequado. Observando-se as normas internas da universidade, os requisitos de segurança, eficiência e sustentabilidade, bem como a responsabilidade socioambiental ao longo de sua vida útil.

A solução demonstra-se tecnicamente viável, aderente à legislação vigente, exequível no mercado fornecedor e adequada às necessidades institucionais, assegurando o cumprimento dos objetivos com economicidade, eficiência e transparência na gestão pública.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1) O quantitativo necessário para o atendimento das demandas da SSB/DQV/PROGEPE, pelo prazo de 1 (um) ano (2026), segue em tabela a seguir. O quantitativo foi definido considerando que a Seção não se encontra em sua plena capacidade de atendimento, pois não dispomos de contrato de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos (Processo 23082.026199/2023).

2) A memória de cálculo dos quantitativos informados foi elaborada considerando os dados presentes: a) planilha de estoque de 2023; b) notas fiscais com aquisição de materiais em 2024; c) planilha de estoque finalizada até janeiro de 2026. Ressalto que as quantidades consumidas em um ano não correspondem a capacidade total de atendimento da Seção. No período analisado, diversos afastamentos (períodos de greve, licença capacitação de duas servidoras, licença maternidade de uma servidora, afastamentos por problemas de saúde, dentre outros) geraram uma produtividade de menos da metade do que a plena capacidade.

3) Sendo assim, a atualização entre a necessidade estimada e os quantitativos a serem adquiridos foram estipulados considerando capacidade de funcionamento parcial da Seção. A solicitação da entrega parcelada tem o objetivo de distribuir melhor o recebimento em relação à validade dos produtos. Destaca-se que no DFD que no ato da entrega os materiais devem possuir prazo de validade de no mínimo 18 meses.

Item	Descrição do material	Consumo médio anual	Qtd estimada p/ 2026 /2027
1	Resina Composta; Aspecto Físico: Escupível; Tamanho Partículas: Nanohíbrida; Tipo: Fotopolimerizável; Características adicionais: Cor esmalte A1	3	6
2	Resina Composta; Aspecto Físico: Escupível; Tamanho Partículas: Nanohíbrida; Tipo: Fotopolimerizável; Características adicionais: Cor esmalte A2	5	10
3	Resina Composta; Aspecto Físico: Escupível; Tamanho Partículas: Nanohíbrida; Tipo: Fotopolimerizável; Características adicionais: Cor esmalte A3	10	20
4	Resina Composta; Aspecto Físico: Escupível; Tamanho Partículas: Nanohíbrida; Tipo: Fotopolimerizável; Características adicionais: Cor esmalte A3,5	10	20
5	Resina Composta; Aspecto Físico: Escupível; Tamanho Partículas: Nanohíbrida; Tipo: Fotopolimerizável; Características adicionais: Cor dentina ou opaca A2	3	8
6	Resina Composta; Aspecto Físico: Escupível; Tamanho Partículas: Nanohíbrida; Tipo: Fotopolimerizável; Características adicionais: Cor dentina ou opaca A3	3	8

7	Resina Composta; Aspecto Físico: Escupível; Tamanho Partículas: Nanohíbrida; Tipo: Fotopolimerizável; Características adicionais: Cor esmalte B2	3	8
8	Resina Composta, Tipo: Fotopolimerizável, Tipo "Bulk Fill", Aspecto Físico: Fluída, Baixa Viscosidade.	10	20

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 26.199,00

O valor estimado foi definido após pesquisa nas aquisições encontradas no sistema de pesquisa de preços do comprasgov, seguindo o disposto no inciso I do art. 5º da IN 65/2021. Foram considerados os valores de mercado dos produtos na qualidade solicitada pelo demandante.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução será adotado, considerando que os itens a serem adquiridos, embora pertencentes à mesma área, apresentam características técnicas distintas. Dessa forma, podem ser contratados de forma independente, sem comprometer a funcionalidade ou a integração do conjunto.

A divisão da aquisição em diversos itens amplia a competitividade, possibilitando a participação de um maior número de empresas, e promove maior economicidade, ao viabilizar a obtenção de preços mais vantajosos e maior eficiência na execução contratual.

Conclui-se, portanto, que o parcelamento da solução é tecnicamente viável e economicamente vantajoso, nos termos do art. 40, §2º, da Lei nº 14.133 /2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Dispensado, conforme justificativa apresentada no final deste ETP.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Dispensado, conforme justificativa apresentada no final deste ETP.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição de materiais de consumo viabiliza a realização e continuidade dos atendimentos odontológicos oferecidos à comunidade acadêmica (alunos, servidores e seus dependentes e profissionais terceirizados). Estes insumos odontológicos solicitados propiciarão um melhor aproveitamento dos recursos humanos da SSB e dos materiais e equipamentos já disponíveis. As resinas solicitadas são essenciais para a realização de tratamento odontológico restaurador e reabilitador de lesões cáries, fraturas dentárias, restaurações deficientes, dentre outras necessidades de tratamento. Dessa forma, pretende-se alcançar atendimentos mais eficientes e com maior resolutividade.

13. Providências a serem Adotadas

Dispensado, conforme justificativa apresentada no final deste ETP.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os materiais de consumo odontológicos necessitam de medidas adequadas de conservação e descarte, que são adotadas pela equipe de Saúde Bucal, equipe de Segurança do Trabalho e a SINFRA.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade da contratação é justificada pela compatibilidade do objeto com as necessidades da divisão de saúde bucal do departamento de qualidade de vida da UFRPE, a adequação orçamentária comprovada por pesquisa de mercado, e a conformidade com a legislação aplicável, garantindo o atendimento das atividades.

O presente ETP contempla os elementos obrigatórios previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do art. 9º da IN SEGES 58/2022. Alguns elementos foram dispensados por se tratarem de aquisição simples, padronizada, de baixo valor e amplamente disponível no mercado, cuja contratação será realizada por meio de dispensa eletrônica. A natureza do objeto não demanda análise técnica complexa, integração com sistemas, nem envolve serviços especializados, o que torna desnecessária a inclusão dos demais elementos previstos na norma.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALEX SILVA DE SALES

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 16/03/2026 às 10:39:19.